

**DECRETO Nº 2882/17 de 31 de Julho de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1289/00 de 28 de Julho de 2017.

**DECRETA:**

1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
<b>01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
(011) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002 - Material de Consumo		3.000,00
<b>04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>04.02 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</b>		
(296) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
<b>04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(093) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013 - Material de Consumo		20.000,00
(096) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
<b>05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>05.04 - LIMPEZA PÚBLICA</b>		
(191) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		115.000,00
<b>05.08 - ESTRADAS VICINAIS</b>		
(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032 - Material de Consumo		20.000,00
<b>06 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
(232) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033 - Material de Consumo		50.000,00
(243) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034 - Material de Consumo		60.000,00
(250) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035 - Material de Consumo		14.500,00
(253) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
<b>06.02 - SAMU</b>		
(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		140.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>477.500,00</b>

2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		
<b>01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>		
(001) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
(002) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001 - Obras e Instalações		30.000,00
<b>01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
(010) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003 - Equipamentos e Material Permanente		5.500,00
<b>01.03 - ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		
(017) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004 - Equipamentos e Material Permanente		6.500,00
<b>02 - ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>02.01 - PESSOAL</b>		
(023) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005 - Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
<b>02.02 - MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
(032) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006 - Equipamentos e Material Permanente		5.500,00
<b>03 - FINANÇAS</b>		
<b>03.01 - TRIBUTAÇÃO</b>		
(044) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008 - Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
<b>03.02 - TESOURARIA</b>		
(050) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
<b>03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</b>		
(062) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
<b>04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>04.11 - CULTURA</b>		
(145) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
(147) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.071 - Equipamentos e Material Permanente		217.000,00
<b>05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>05.01 - DIRETORIA</b>		
(162) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.034 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CPNJ - 45.279.643/0001-54

2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**05.02 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

**05.03 - LOGRADOUROS PÚBLICOS**

(178) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.007 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

(179) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.025 - Obras e Instalações 100.000,00

**05.04 - LIMPEZA PÚBLICA**

(186) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027 - Equipamentos e Material Permanente 28.000,00

**05.05 - CEMITÉRIO**

(192) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028 - Obras e Instalações 5.000,00


**05.08 - ESTRADAS VICINAIS**

(213) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.042 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

**Total Anulação: 477.500,00**

3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NAZARÉ PAULISTA, 31 de Julho de 2017**

  
**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

registrado e publicado em data supra.